

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº 18/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso "Heteroidentificação: bases conceituais e ético-políticas", no período de 03 de maio de 2021 na modalidade a distância, oferecendo 08 vagas, destinadas aos servidores técnicoadministrativos e docentes, com início previsto para o dia 04 de maio e término para o dia 18 de maio de 2021, com carga horária total de 20 horas. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio de plataforma de videoconferência para os encontros síncronos que acontecerão nas terças e quintas-feiras, das 18h às 20h por meio de plataforma de videoconferência. Os encontros síncronos na plataforma Google meet serão nos dias 04, 06, 11, 13 e 18 de maio de 2021.

1. Das disposições preliminares:

- 1.1 O curso "Heteroidentificação: bases conceituais e ético-políticas" tem como objetivo refletir sobre os desafios das políticas, práticas de igualdade, equidade e cotas, explorando conceitos relacionados à heteroidentificação: identidade(s), identificação, raça, etnia, cor, igualdade/equidade/ação afirmativa.
- O curso terá carga horária total de **20 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:
- Módulo 1: Base conceitual para entender e aplicar as cotas raciais e a heteroidentificação: identidade(s), raça, etnia, cor, democracia, participação, representação, inclusão, igualdade, equidade, ação afirmativa.
- Módulo 2: Políticas, práticas de igualdade, equidade e cotas: questões e desafios operacionais; critérios de heteroidentificação.
- 1.3 Número de vagas disponíveis: 08

2. Dos pré-requisitos:

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas pela DECP a partir de informações repassadas pela Secretaria Executiva/PROGEP.

4. Da certificação:

- 4.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.
- 4.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.
- 4.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar apenastipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.
- 4.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

- 5.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **04 de maio de 2021**, que poderá ser encaminhado ao *e- mail* <u>decp@progep.ufpb.br.</u>
- 5.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6. Das disposições finais:

- 6.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 04 de maio de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira Pró-Reitora de Gestão de Pessoas